



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 30 / 06 /2014	9232
APROVADO EM / /2014	
REJEITADO EM / /2014	
ARQUIVO	

REQUERIMENTO 423 /2014.

PROTOCOLADO SOB Nº 2909/2014.

EM 25 /06 /2014.

REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, requer após ouvida a Casa na forma regimental, a **Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social** que seja realizado o atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Justificativa: O solicitado se faz necessário devido o grande numero de pessoas que procuram atendimento na referida secretaria, sendo assim se faz necessário o atendimento prioritário, tendo em vista a LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003).

Vereador Flávio Vigilante
Líder da Bancada do Solidarietàade

VISTO

Presidente